Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 07 /99

=PROJETO DE LEI Nº ~~005/99-PM~~=

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 040 /99
CM-PALMITAL 05 / 03 / 99
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça
e Finanças.
C. M. Palmital, em 08 / 03 / 99
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA:-*

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo.**

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de março de 1.999.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade DE 15 / 03 / 99
SESSÃO Ordinária
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Cartório
C. M. Palmital, 15 / 03 / 99
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 15 / 03 / 99
OFÍCIO N.º 034 /99
Rosangela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 005/99-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 005/99-PM, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO,** de autoria deste Executivo.

Em recente viagem deste Executivo à Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, juntamente com um membro do Poder Legislativo, durante uma audiência foi autorizado a liberação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais) que deverá ser destinados a área de lazer em nosso Município.

No aguardo da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-